



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 024/2022, Prestação de Serviços nº. 013/2022, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa MGF Informática LTDA - EPP.

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo **Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 079.387.786-56**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com endereço a Rua dos Brandões, nº. 231, Sala 01 – 3º andar, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.719.918/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 024/2022, Prestação de Serviços nº. 013/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 023/2022 – Pregão Presencial nº. 009/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **resolvem REDUZIR o valor Contratual em R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a dívida ativa, e em razão da finalização contratual do módulo Locação do Sistema Gestão Comercial Tributário – Água e Esgoto, Pagamento via PIX, que era de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), e resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, Nova Vigência: 14/10/2023 à 13/10/2024, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando a partir desde aditivo o valor mensal de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** referente ao Contrato Administrativo nº 024/2022, Prestação de Serviços nº. 013/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS NOVOS MÓDULOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

2.1 - MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA



2.1-1- Objetivos do Sistema:

Este módulo deverá atender a Legislação Federal quanto a cobrança de débitos que por Lei já estejam passíveis de serem inscritos em Dívida Ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

2.1-2 - Características Funcionais Necessárias:

- Emitir a notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Deverá possibilitar emissão por setor e por faixa de valores em débito.
- Possuir telas e listagens para o acompanhamento do processo das notificações.
- Realizar inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme Legislação Municipal.
- Opção de inscrever o nome do proprietário da época da geração do débito.
- Gerar o livro das inscrições em formato eletrônico, podendo também ser impresso.
- Gerar no ato da inscrição um relatório informando à contabilidade, os valores que passam das contas a receber para a dívida ativa.
- Permitir a classificação Tributária e Não Tributária dos serviços inscritos em Dívida Ativa, conforme Legislação Municipal.
- Emitir o Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores das contas a receber e da Dívida Ativa, conforme códigos contábeis pré-determinados pela contabilidade.
- Emitir a Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Procuração conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Execução/Petição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Termo de Inscrição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Permitir lançar no sistema as certidões/petições que foram encaminhadas ao FORUM, informando o número de ordem/distribuição e sua respectiva posição.
- Possuir opção de gerar os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução por livro e por data de vencimento.



-
- Opção de gerar uma nova Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução agregando as últimas certidões que não foram encaminhadas ao FORUM.
 - Emitir uma conta para cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme regulamento do SAAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.
 - Informar um valor mínimo para que os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução sejam gerados.
 - Permitir a baixa com dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.
 - Opção de gerar os parcelamentos da dívida ativa em boleto avulso e/ou nas contas mensais de água, a critério da gerencia do setor.
 - Opção de gerar os parcelamentos contendo juros compostos nas parcelas.
 - Opção de informar na negociação um valor a ser pago na 1ª. parcela.
 - Opção de informar na negociação de cobrar o valor de honorários na 1ª. parcela, definir um valor mínimo de honorário por parcela e também de dividir o honorário em parcelas diferentes da dívida.
 - Opção de realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento.
 - Opção de cobrar honorários ou não no ato da negociação da dívida.
 - Opção de informar na negociação uma observação referente à negociação.
 - Opção de inserir na negociação valores de diligência, gerando informação de inclusão na contabilidade.
 - Opção de inserir na negociação outros serviços, gerando informação de inclusão na contabilidade.
 - Opção de rever os valores inscritos, gerando informação de estorno/inclusão à contabilidade.
 - Opção de localizar uma dívida através do número de certidão.
 - Opção inscrever um débito através de notificação, edital ou mesmo sem notificação, a critério da Diretoria.
 - Possuir prazo para a prescrição da dívida, restringindo sua inscrição ou sua execução fiscal.
 - Permitir a definição dos textos que serão exibidos na notificação, certidão, execução fiscal, procuração, livro e termo de parcelamento, à critério da Diretoria.
 - Permitir a aplicação de descontos na negociação da dívida ativa, sobre multas, juros, correção, conforme regulamento do SAAE.
 - Opção de cobrar valores automaticamente no ato da negociação, ex: diligência, visita do oficial de justiça e outros.



-
- Possuir tela para restaurar/retornar os valores de dívida ativa alterados erradamente, seja uma negociação ou um cancelamento indevido.
 - Opção de gerar um único parcelamento para guias em dívida ativa que estão em processos distintos, amigável e judicial.
 - Permitir cobrar uma multa de parcelas que estão em atraso de uma negociação em dívida ativa.
 - Opção de calcular juros simples no parcelamento da dívida ativa.
 - Corrigir automaticamente o valor da parcela em atraso no ato da emissão da 2ª via.
 - Opção de pré-definir a quantidade de vezes em que uma dívida poderá ser re-parcelada.

2.1.3 - Relatórios básicos:

- Opção de emitir relatório da dívida ativa, tendo no mínimo os seguintes filtros: inscrita, em processo judicial, sem negociação, passivas de cobrança Judicial, com processo no FORUM, por limite de débito, por data de inscrição, por data de cobrança Judicial, por livro, por vencimento de origem, por parcelas em atraso.
- Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa recebida no mês ou ano.
- Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa a receber no mês ou ano
- Gerar relatório e gráfico de avaliação das notificações, recebidas, negociadas e a receber.
- Gerar relatório e gráfico de avaliação das inscrições recebidas, negociadas e a receber.
- Gerar um relatório especificando os valores recebidos de honorário advocatício, por período e discriminando os dados do pagamento, como: ligação, nome do proprietário, valor pago, guia de pagamento, data de vencimento, data de pagamento, banco/agencia de pagamento.

2.2 - MÓDULO DE PAGAMENTO VIA PIX

- Gerenciar as informações necessárias para integração com meio de pagamento eletrônico, PIX;
- Gerar o QRCode (estático e /ou dinâmico) em todos os formulários de contas e faturas, integrando-se com a contabilidade e tesouraria.
- Integração com o recebimento das contas com o arquivo de contas pagas geradas pelo Banco.
- Envio das informações dos arquivos das contas e da baixa para a contabilidade, informando qual o meio de pagamento utilizado pelo cliente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Valor Anual Contratual	Valor Liquidado	Saldo Atual	Valor Mensal Contratual Anterior	Redução Mensal	Novo Valor Mensal Contratual	Valor Total Atualizado
R\$ 17.000,00 (08 meses)	R\$ 16.425,20 (08 meses)	R\$ 2.274,80 (restando no sistema)	R\$ 2.125,00	R\$ 200,00	R\$ 1.925,00	R\$ 23.100,00

O valor do Contrato Administrativo nº. 024/2022 que totalizava R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – equivalente a 08 (oito) mensalidades de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), passa a ser de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) mensais em 12 (doze) parcelas, perfazendo um total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). As despesas oriundas deste Aditamento Contratual serão devidamente empenhadas na Dotação Orçamentária:

Código nº 23,

Dotação 3.3.90.40.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065

Fonte 1.753.000

Ação ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O novo valor mensal terá seu efeito legal após a data da assinatura, com vigência até 13 de outubro de 2024. Podendo ser aditado e/ou alterado posteriormente de acordo com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Carmo de Minas – MG, 14 de outubro de 2023.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
CNPJ N°. 079.387.786-56
Contratante

MGF Informática LTDA – EPP
CNPJ N°. 22.719.918/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____
